



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/04

N.º Contrato: 050/05

Processo Administrativo n.º 5/002.362-4 anexado ao 4/013.818-6 – Tomada de Preço nº 012/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da CECAP.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2350	128	07.01.10.301.00370.1042.4.4.90.51	Saúde

Valor: R\$ 39.703,12 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.814.586/0001-76, sediada na cidade Botucatu, na Rua Cardoso de Almeida nº 1449, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes no Processo nº 5/002.362-4 anexado na tomada de preços nº. 012/04 - processo administrativo nº. 04/013818-6, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

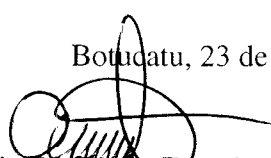
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de setembro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/013.818-6 – Tomada de Preços nº 012/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/002.362-4, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta dias), bem como acresce o valor inicialmente contratado a quantia de R\$39.703,12 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada apresenta caução no importe de R\$1.985,15 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

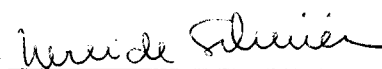
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2005


Antonio Mário De Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Empreiteira Resiplan Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª – 

2ª – 